PL 1522

LEI 3.196, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

"Autoriza doação de área de terreno à ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL-TOGO"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL-TOGO, CNPJ nº 04.686.166/0001-64, com endereço à Rua José Cornélio, nº 65, centro, nesta cidade, área de terreno medindo 574,75 m2, localizada na Av. Rubem Siqueira Maia, no centro desta cidade, conforme avaliação e croqui anexo.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo possibilitará a donatária a construção de sua sede própria.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para o cumprimento, pela donatária, do encargo constante do parágrafo único do artigo anterior, sob pena de retrocessão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.666, de 03 de dezembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 15 de setembro de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL